



## Estudo Técnico Preliminar - ETP

### 1 - INTRODUÇÃO

Este documento apresenta Estudo Técnico Preliminar – ETP, que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133, art. 6º, inciso III.

### 2. INFORMAÇÕES BÁSICAS NÚMERO DO PROCESSO:

Número de Processo : DPE-PRC-2026/00426

### 3. OBJETO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de telecomunicações móveis corporativas, compreendendo o fornecimento de planos de voz nacional ilimitado e dados móveis com franquia mínima de 100 GB por linha, com acesso à internet móvel, destinados ao atendimento das necessidades institucionais da Defensoria Pública do Estado da Paraíba – DPPB.

### 4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação dos serviços de telecomunicações móveis mostra-se necessária para garantir o regular funcionamento das atividades administrativas e finalísticas da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

Os serviços de telefonia móvel e acesso à internet são indispensáveis para a comunicação institucional entre unidades administrativas, núcleos especializados, equipes técnicas e gestores, bem como para a realização de atendimentos à população assistida, os quais ocorrem tanto de forma presencial quanto por meio de plataformas digitais e canais eletrônicos.

A utilização de dispositivos móveis com acesso à internet permite maior mobilidade, agilidade e eficiência na execução das atividades institucionais, especialmente em ações externas, atendimentos descentralizados e suporte remoto, contribuindo diretamente para a ampliação do acesso à justiça e para a efetividade da prestação do serviço público.

Diante da crescente demanda por atendimentos realizados por meio digital, torna-se imprescindível que a solução contratada disponha de planos de voz nacional ilimitado e dados móveis em volume compatível com o uso institucional, com cobertura em todo o território estadual, assegurando conectividade contínua, estabilidade do serviço e qualidade na comunicação.

Assim, a contratação pretendida atende a uma necessidade real e permanente da Administração, sendo essencial para a manutenção das atividades institucionais da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

Rua Deputado Barreto Sobrinho, n.º 168, Bairro de Tambiá, cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, CEP 58020-680, Horário de Funcionamento: segunda a sexta, das 8h às 14h Telefone: (83) 3221-6327





## 5. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante Responsável:

- Setor: Subcoordenadoria de Patrimônio
- Responsável: Cristiane Barros Rocha

## 6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser contratada deverá atender às necessidades operacionais e institucionais da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, garantindo comunicação contínua, mobilidade, confiabilidade e desempenho adequados às atividades administrativas e finalísticas da Instituição.

Nesse sentido, os requisitos da contratação devem contemplar, no mínimo, os seguintes aspectos técnicos e operacionais:

- Prestação de serviços de telefonia móvel corporativa**, voltados ao uso institucional, com gestão centralizada das linhas contratadas;
- Plano de voz nacional ilimitado**, permitindo chamadas ilimitadas para telefones fixos e móveis em território nacional, de modo a assegurar comunicação irrestrita entre unidades, servidores, colaboradores e usuários dos serviços públicos;
- Plano de dados móveis com franquia mínima de 100 GB por linha**, compatível com o volume de tráfego necessário à realização de atendimentos remotos, utilização de sistemas institucionais, acesso a plataformas web, aplicativos corporativos e demais atividades que demandem conexão constante à internet;
- Acesso à internet móvel com padrão de qualidade e estabilidade**, assegurando disponibilidade do serviço, desempenho adequado e continuidade da conectividade durante o período contratual;
- Cobertura em todo o Estado da Paraíba**, incluindo áreas urbanas e regiões atendidas pela Defensoria Pública, de forma a viabilizar o uso dos serviços tanto nas sedes administrativas quanto em atividades externas, deslocamentos institucionais e atendimentos descentralizados;
- Suporte técnico e atendimento corporativo**, com canais específicos para resolução de falhas, esclarecimento de dúvidas, gerenciamento das linhas e suporte operacional, garantindo a rápida solução de eventuais intercorrências e a manutenção da qualidade do serviço prestado.

A solução contratada deverá observar integralmente a legislação vigente aplicável, em especial a Lei nº 14.133/2021, bem como as normas regulatórias do setor de telecomunicações, assegurando conformidade legal, eficiência administrativa e continuidade do serviço público.

As responsabilidades da contratada e do contratante, assim como as condições de execução, níveis de serviço e demais obrigações contratuais, serão detalhadas no respectivo Termo de Referência.

Rua Deputado Barreto Sobrinho, n.º 168, Bairro de Tambiá, cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, CEP 58020-680, Horário de Funcionamento: segunda a sexta, das 8h às 14h Telefone: (83) 3221-6327





## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A análise de mercado demonstra a existência de operadoras de telecomunicações capazes de fornecer serviços compatíveis com as necessidades da Administração Pública, com oferta de planos corporativos de voz e dados móveis com cobertura estadual e nacional.

**Descrição:** Serviços de telefonia móvel corporativa

**Unidade de medida:** Linha móvel

**Quantidade estimada:** 400 (quatrocentas) linhas

**Prazo estimado:** 30 (trinta) meses

**Valor estimado:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais) - mensal

Os preços praticados no mercado demonstram viabilidade econômica da contratação pretendida, em conformidade com os parâmetros da Lei nº 14.133/2021.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de serviços de telefonia móvel corporativa, com fornecimento de planos de voz e dados móveis, assegurando comunicação contínua, mobilidade e conectividade para o desempenho das atividades institucionais da Defensoria Pública.

## 9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi definida com base na análise da demanda institucional atual da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, considerando o quantitativo de unidades administrativas, núcleos especializados, equipes técnicas, setores administrativos e atividades externas que demandam comunicação móvel contínua e acesso à internet. O dimensionamento do quantitativo levou em consideração a necessidade de assegurar comunicação institucional eficiente entre unidades e equipes, a realização de atendimentos presenciais e remotos à população assistida, a utilização de sistemas institucionais, plataformas digitais e aplicativos corporativos em dispositivos móveis, bem como a mobilidade exigida para o desempenho das atividades finalísticas da Instituição e a manutenção da continuidade do serviço público, sem prejuízo às atividades administrativas e de atendimento.

Com base nesses parâmetros, estima-se a contratação de 400 (quatrocentas) linhas de telefonia móvel corporativa, cada uma contemplando plano de voz nacional ilimitado e dados móveis com franquia mínima de 100 GB, com acesso à internet móvel, pelo período de 30 (trinta) meses. O quantitativo estimado busca atender de forma adequada à demanda institucional atual, permitindo a gestão eficiente das atividades da Defensoria Pública ao longo do período contratual, sem caracterizar excesso ou subdimensionamento.

O prazo de contratação foi definido de modo a assegurar estabilidade operacional, previsibilidade administrativa e continuidade dos serviços de telecomunicações móveis, compatibilizando-se com o planejamento institucional e com a natureza contínua do serviço, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, a estimativa apresentada mostra-se tecnicamente adequada, proporcional à necessidade identificada e suficiente para atender às demandas institucionais da Defensoria Pública do Estado da Paraíba durante o período considerado.

## 10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Rua Deputado Barreto Sobrinho, n.º 168, Bairro de Tambiá, cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, CEP 58020-680, Horário de Funcionamento: segunda a sexta, das 8h às 14h Telefone: (83) 3221-6327





Não se recomenda o parcelamento do objeto, tendo em vista a natureza integrada do serviço de telecomunicações móveis, que exige padronização técnica, gestão centralizada e uniformidade de cobertura.

#### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foi identificado pela Equipe de Planejamento e Contratação, contratações correlatas ou interdependentes referentes ao objeto da contratação em tela.

#### 12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento administrativo da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, contribuindo para a eficiência e continuidade das atividades institucionais.

#### 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há, pela especificidade da contratação.

#### 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de Planejamento e Contratação declara viável a contratação.

#### 15. Responsável

**Jacqueline Chacon de Almeida**  
Equipe de Planejamento e Contratação

**Ricardo de Almeida Fernandes**  
Equipe de Planejamento e Contratação

Rua Deputado Barreto Sobrinho, n.º 168, Bairro de Tambiá, cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, CEP 58020-680, Horário de Funcionamento: segunda a sexta, das 8h às 14h Telefone: (83) 3221-6327



Assinado com senha por [DPE110671] [SENHA] JACQUELINE CHACON DE ALMEIDA em 10/02/2026 - 12:01hs.  
Documento Nº: 10151249.84783186-1580 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10151249.84783186-1580>



DPEPRC202600449V01